



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

REGRAS DE ACESSO AO CONCURSO DE “ILUMINAÇÃO DE NATAL – FACHADAS, PORTAS E JANELAS 2025”

Introdução

Com o objetivo de revitalizar, modernizar e animar a época natalícia, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta promove o Concurso de “Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2025”, dirigido a toda a população que tenha residência na área do concelho de Freixo de Espada à Cinta, assim como para as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições públicas ou privadas que estejam registadas no concelho.

Através da iluminação das habitações e instituições, pretende-se estimular a criatividade e o engenho da população, o simbolismo da magia de Natal, a memória e as tradições populares natalícias, as manifestações artísticas e o espírito criativo.

Artigo 1.º (Âmbito/Organização)

1. Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, com o objetivo de revitalizar, modernizar e animar a época do Natal;
2. O concurso destina-se a toda a população que tenha residência no concelho de Freixo de Espada à Cinta, assim como a todas as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições públicas ou privadas que estejam registadas no concelho;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

3. As presentes regras estabelecem as normas de acesso ao Concurso de "Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2025" do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 2.º (Localização)

Para efeitos de concurso, a população e instituições a que se refere o artigo 1.º, devem ter morada que se localize dentro dos limites do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. São admitidas a concurso todas as pessoas particulares que tenham residência dentro dos limites do concelho, assim como todas as instituições, de cariz social, público e privado, que cumpram o mesmo requisito;
2. Todas as habitações/instituições participantes deverão possuir fachadas, portas, janelas, devidamente decoradas com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público;
3. Cada participante poderá apenas candidatar-se com uma fachada, porta ou janela;
4. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no Gabinete de Comunicação, localizado no Edifício do Balcão único;
5. A ficha de inscrição será disponibilizada neste serviço municipal, assim como será prestada qualquer ajuda necessária ao bom entendimento das regras e esclarecidas eventuais dúvidas;
6. Os locais participantes deverão estar identificados com um dístico numérico, fornecido pela organização no momento da inscrição;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

7. O dístico numérico deverá ser colocado na fachada, porta ou janela a concurso, em local visível;
8. Ao participar no Concurso de “Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2025”, os participantes aceitam todas as cláusulas das presentes regras de acesso;
9. A inscrição não tem qualquer custo para os participantes.

Artigo 4.º (Calendarização)

O Concurso de “Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2024” decorre de 02 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Período de inscrições: de 02 a 12 de dezembro de 2025;
- b) Exibição das habitações/instituições para efeitos de avaliação: de 16 a 19 de dezembro de 2025;
- c) Divulgação de resultados: 6 de janeiro de 2026;
- d) Entrega de prémios: 08 de janeiro de 2026.

Artigo 5.º (Decisão e divulgação dos resultados)

1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral de participantes com menção das habitações e instituições vencedoras;
2. Os resultados serão divulgados a 06 de janeiro de 2026, através de contacto telefónico direto, das redes sociais e site do Município de Freixo de Espada à Cinta.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 6.º (Prémios)

1. No Concurso de "Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2025" serão atribuídos seis prémios, aos primeiros três classificados da categoria "habitação particular" e aos três primeiros classificados da categoria de "instituição";
2. Os prémios a atribuir são vales de compras que devem, obrigatoriamente, ser utilizados no comércio local (em todas os estabelecimentos de comércio do concelho), e serão distribuídos da seguinte forma:
 - a) 1º lugar na categoria de "habitação particular" – vale de compras no valor de 150 euros;
 - b) 2º lugar na categoria de "habitação particular" – vale de compras no valor de 100 euros;
 - c) 3º lugar na categoria de "habitação particular" – vale de compras no valor de 75 euros;
 - d) 1º lugar na categoria de "instituição" – vale de compras no valor de 200 euros;
 - e) 2º lugar na categoria de "instituição" – vale de compras no valor de 150 euros;
 - f) 3º lugar na categoria de "instituição" – vale de compras no valor de 100 euros;
3. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes.

Artigo 7.º (Critérios de avaliação)

Os critérios de avaliação das fachadas, portas e janelas a concurso serão:



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

- a) Adequação ao tema;
- b) Originalidade e criatividade;
- c) Iluminação e visibilidade;
- d) Harmonia e estética do conjunto;
- e) Sustentabilidade do projeto;
- f) Inclusão de marcas identitárias do concelho.

Artigo 8.º (Júri)

1. O júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta;
2. Os elementos do júri suplentes deverão substituir os efetivos nas suas faltas e impedimentos;
3. Compete ao júri decidir a forma e metodologia a seguir na apreciação das fachadas, portas e janelas a concurso;
4. As decisões do júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros;
5. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso;
6. O júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento;
7. O júri lavrará uma ata final na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
8. Os elementos do júri não serão remunerados pelas suas funções.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 9.º (Exibição das fachadas, portas e janelas para efeitos de avaliação)

1. O júri visitará as fachadas, portas e janelas a concurso, para respetiva avaliação e classificação, nos dias 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025;
2. Devido aos constrangimentos energéticos e financeiros que afetam o planeta, os participantes serão avisados, através de contacto telefónico prévio, do dia e hora em que a sua habitação/instituição será visitada pelo júri;
3. Salvaguardando os números anteriores deste artigo, as fachadas, portas e janelas a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período em que decorra a avaliação;
4. Os participantes serão responsáveis pela gestão energética eficaz da sua fachada, porta ou janela;
5. Serão excluídas deste concurso as fachadas, portas ou janelas que não se encontrem disponíveis para visualização no período definido para apreciação do júri.

Artigo 10.º (Entrega de prémios e Certificados de Participação)

Os prémios e Certificados de Participação no Concurso de “Iluminação de Natal – fachadas, portas e janelas 2025” serão entregues no dia 08 de janeiro de 2026, em local e horário a divulgar posteriormente.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Artigo 11.º (Disposições finais e casos omissos)

1. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes regras de acesso serão esclarecidas pela organização do concurso;
2. A organização do concurso reserva-se ao direito de ajustar ou implementar qualquer procedimento que ache necessário para o devido êxito do mesmo;
3. A participação é de carácter voluntário;
4. A participação pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.